

3º TERMO ADITIVO
Contrato nº 19/2024
Processo Administrativo nº 40501/2026
Base Legal: art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021

A SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, Autarquia Municipal, vinculada à SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, com Sede na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/0001-16, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.259.215-00 e a empresa **CONSTRUTORA LAM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itatuba, 201 Edf. Cosmopolitan Mix, 805, Parque Bela Vista, Brotas, Salvador/BA, CEP 40279-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.522.765.0001/80, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA LIMA ARAUJO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.875.955-04, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 40501/2026, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social -Mané Dendê em Ilha Amarela - Salvador/Ba, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1.1. Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 120 (cento e vinte) dias.

1.1.1. Da Execução dos Serviços: com início em 15/03/2026 e término em 12/07/2026.

1.1.2. Da Vigência do Contrato: com início em 14/05/2026 e término em 10/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito a reajuste previsto na Cláusula Nona, de modo que o presente Termo Aditivo não representa renúncia ao direito de reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial, no PNCP e em sítio eletrônico oficial (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, os quais, assinam os representantes das partes.

Salvador, 09 de março de 2026


Orlando Cezar da Costa Castro
SUCOP/Contratante


Claudia Lima Araújo Nascimento
LAM/Contratada



ANEXO 1 DO TRAMITE 1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS

IMPLANTAÇÃO DO CIMS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANÉ DENECÊ Lucas - Bairro: LJA AMARELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SUCOP - ORÇAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	SUB TOTAL	%	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	147.572,26	3,29%	21,42%	1,43%	1,52%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	7,23%	0,00%	0,00%	9,52%	0,00%	0,00%	0,00%
				34.555,62	2.117,47	2.250,59	4.234,33	4.234,33	4.234,33	4.234,33	4.234,33	10.520,53	11.895,78	11.895,78	13.582,86	13.582,86	13.279,87	13.279,87
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	595.849,40	13,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				17.875,40	23.883,90	11.556,59	11.516,59	17.875,40	23.702,47	11.516,59	5.559,45	41.709,45	46.300,04	64.270,45	54.504,06	75.813,25	82.763,45	58.512,59
3	SERVIÇOS INICIAIS	74.384,55	1,66%	14,17%	0,00%								42,00%	42,00%				
				10.542,94									31.980,18	31.980,18				
4	FUNDAÇÕES	361.753,56	8,07%	0,70%	10,23%	12,23%	4,34%	0,00%		0,00%		33,00%	0,00%					
				30.540,29	110.882,52	44.251,62	14.974,48	12.812,23		2.967,86		121.579,36	2.967,86					
5	UBA BALDRAME	116.839,55	2,60%				11,00%	40,40%	29,70%	4,00%		10,00%						
							10.297,47	47.269,25	34.715,83	4.700,44		11.779,57						
6	RESERVIÓRIO SUPERIOR	28.058,00	0,63%												50,00%	50,00%		
															14.029,00	14.029,00		
7	RESERVIÓRIO ENTERRADO	14.549,36	0,33%												50,00%	50,00%	50,00%	
															5.186,58	5.186,58	4.377,41	
8	SUPERESTRUTURA	545.544,55	12,62%			0,07%	0,04%	1,42%	55,12%	7,64%	6,15%	12,00%	10,00%	10,00%	6,00%			
						2.206,77	1.944,58	8.089,71	85.465,46	48.080,29	34.787,78	68.689,87	100.880,42	100.880,42	50.418,88			
9	PAREDES, TETO E REVESTIMENTOS	322.228,57	7,29%								1,49%	1,49%	10,00%	10,00%	10,00%			
											4.798,73	10.407,40	96.687,31	96.687,31	111.455,58			
10	IMPERMEABILIZAÇÃO/ TRATAMENTO	110.359,84	2,46%			0,00%	0,00%	2,40%	1,00%				70,00%	24,00%				
						1.036,80	288,49	1.718,01	2.165,46				77.254,59	24.881,64				
11	PAVIMENTAÇÃO	695.440,65	15,59%							2,07%		6,01%		11,20%	12,00%	10,00%	10,00%	10,00%
										14.080,37	29.990,31			78.209,40	136.267,58	139.108,13	139.108,13	139.108,13
12	ESQUADRIAS	966.438,54	21,94%												10,00%	10,00%	10,00%	
															109.838,57	109.838,57	146.571,43	
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	84.400,67	1,89%							1,00%		6,00%	1,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
										1.512,48		5.111,86	842,58	25.520,20	25.520,20	26.493,37		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	150.515,64	3,36%							0,04%		2,01%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
										1.089,68		3.775,76	22.583,11	10.089,56	10.089,56	30.119,13	30.119,13	32.769,61
15	ENERGIA SOLAR	21.472,04	0,48%													20,00%	20,00%	60,00%
																4.294,41	4.294,41	12.883,22
16	COMBATE A INCÊNDIO	8.040,57	0,18%															8.040,57
																		8.040,57
17	CABEAMENTO ESTRUTURADO	91.003,32	2,06%									0,02%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
												784,81	10.951,50	18.494,64	11.009,50	18.494,64	18.494,64	6.937,71
18	LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	41.840,36	0,93%													10,00%	10,00%	10,00%
																12.453,61	10.722,58	8.269,87
19	PARAQUEDISMO	4.715,60	0,10%															4.715,60
																		4.715,60
20	ESQUADRAMENTO	149.752,83	3,34%															149.752,83
																		149.752,83
21	PARQUE INFANTIL	14.138,14	0,32%															14.138,14
																		14.138,14
22	LIMPEZA	13.619,22	0,30%															13.619,22
																		13.619,22
TOTAL		4.488.818,68	100,00%	2,10%	0,30%	1,37%	1,51%	2,82%	1,09%	1,09%	1,11%	6,60%	9,60%	12,00%	10,00%	13,00%	14,70%	16,27%
TOTAL ACUMULADO				94.510,83	146.154,06	65.562,77	51.616,43	103.896,64	116.371,95	62.519,44	49.777,38	395.836,57	468.261,64	1.08.380,74	758.744,61	599.302,94	619.802,63	646.879,74
				2,10%	5,07%	6,79%	2,80%	10,27%	12,71%	15,54%	16,67%	23,69%	32,54%	44,57%	61,50%	74,80%	89,63%	100,00%
				94.510,83	240.647,89	302.750,16	353.906,59	457.803,23	574.175,18	636.694,62	746.876,85	1.032.713,12	1.498.974,83	2.587.158,55	3.345.903,16	4.015.918,83	4.488.818,68	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assinatura Eletrônica

BRUNO ALMEIDA RIBEIRO - 27/02/2026 16:15:26
YAGO ALVES DE OLIVEIRA - 05/03/2026 14:02:40



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 04/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.689.810/0001-32
PROCESSO N°: 7949/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O fornecimento, pela CONTRATADA, de resmas de papel A4, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026 PARECER N°: 05/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Mixall Comercial Ltda.
- Gabriel Santos Barbosa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 06/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
PROCESSO N°: 20696/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de adesivos epóxi de alta resistência, com entrega C.I.F

(custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
PARECER N°40/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
Pela Contratada: Castros Materiais de Construção Ltda.
- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 19/2024

Processo n°: 40501/2026
Contrato n°: 19/2024-Objeto: Execução da obra de implantação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - Mané Dandê em Ilha Amarela - Salvador/Ba
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA LAM LTDA -CNPJ/MF n° 03.522.765.0001/80
Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 120 (cento e vinte) dias. Da Execução dos Serviços: com início em 15/03/2026 e término em 12/07/2026. Da Vigência do Contrato: com início em 14/05/2026 e término em 10/09/2026.
Base Legal: Art. 111, da Lei Federal n° 14.133/2021
Data de Assinatura: 9/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de março de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2026

PORTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53 e 64.118.715/0001-26
PARTE: INSTITUTO REDE DE APOIO
CNPJ: 02.932.616/0001-26
PROCESSO N°: 7589/2026
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2027, contados a partir da data da sua publicação no DOM.
OBJETO: Celebração de parceria mediante Termo de Fomento com o INSTITUTO REDE DE APOIO, Organização da Sociedade Civil, para manter atividade no contra turno da matrícula regular na área da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), credenciada como Centro de Atendimento Educacional Especializado, para alunos público alvo da educação especial do Sistema Municipal de Ensino.
VALOR: O repasse será de R\$ 6.085.619,10 (seis milhões oitenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.367.0001.214200; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte: 1.500.1; 1.540.3; 1.541.3
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Educação - SMED

JANAÍNA MAGALHÃES EUGENIO
Instituto Rede de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/2024

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
CONVENIADA:	IGRJEIA BASTISTA MONTE DO SENHOR
OBJETO:	RESCISÃO AMIGÁVEL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/2024, ORIGINALMENTE CELEBRADO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL MONTE DO SENHOR.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N° 14133/2021
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA PELA CONVENIENTE: HUGO DE ALMEIDA SOARES
DATA DE ASSINATURA:	19/02/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 10 de março de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM